

Ref.

Projeto de lei 065/2020

Interessado: Vereadora Julia Arruda

PARECER

Tratam-se os presentes autos, acerca do projeto de Lei 065/2020, de autoria da Vereadora Julia Arruda, que visa instituir o dia do enfrentamento e combate a Fake News, e dá outras providências.

Os autos vieram a esta comissão, para análise dos aspectos constitucionais e legais, regimentais, e etc.

É o relatório processual.

Após tramitar pela Procuradoria Municipal, o presente projeto de lei foi encaminhado e essa comissão desta ilustre casa legislativa, não se verificou nenhuma legislação semelhante com o presente projeto de lei.

Nesse sentido, analisando o projeto de Lei, verifica-se que a matéria em questão, se ajusta à competência legislativa municipal, por ser de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo assim dever dessa casa legislar sobre a presente matéria.

No tocante ao que dispõe o projeto em questão, entendo ser valiosa a propositura da ilustre colega vereadora, uma vez que as “Fake News” infelizmente tem se tornado uma triste realidade, a nível mundial!

A disseminação de notícias falsas pela internet e grupos de WhatsApp, sem se tornado um grande problema, a ser enfrentado pelo mundo inteiro, haja vista que muitas vezes, tais notícias, visam aterrorizar a população menos esclarecida, distorcendo ideias e realidades, no intuito de institucionalizar o caos social.

Logo, instituir o dia do combate a “fake News”, é uma forma de se massificar o cuidado que todos nós devemos ter, antes de repassar a frente uma notícia, que muitas vezes, pode ser falsa, podendo acarretando, diversos problemas futuros.

Logo, opino favoravelmente ao presente projeto de lei, e conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação do mesmo, pelos fatos e argumentos ora narrados.

Sala de sessões, 30 de junho de 2020


Bispo Francisco de Assis

Vereador

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em, 16/07/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) Bispo Francisco para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 15/06/2020

Ver. Suelo Medeiros
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

- PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO DECRETO LEGISLATIVO
 EMENDA À L.O.M. VETO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 EMENDA PROCESSO

Nº 65/2020.

Autor: Vereador (a) Júlio Andrade
Chefe do Executivo
Relator: Vereador (a) Bispo Francisco

VOTO DO RELATOR: Parecer favorável.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2020.

Vereador Suelo Medeiros
Presidente
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Bispo Francisco de Assis
Vice-Presidente
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereadora Nina Souza
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Érico Jácome
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Robson Carvalho
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

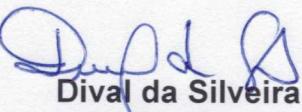
Projeto de Lei: N°065/2020

Autor: Ver^a. Júlia Arruda

D E S P A C H O

Encaminho os autos ao Departamento Legislativo, informando que o mesmo teve seu fim de Trâmite, estando apto ao Plenário.

Natal, 11 de agosto de 2020.


Dival da Silveira
Chefe do setor de apoio as comissões técnicas
Mat. 5409950